



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 181/2014.

EMENTA: Aprova “Ad referendum” do Pleno do CEPE, Projeto Pedagógico do Curso de Letras, da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082. 018353/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, “Ad referendum” do Pleno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), o Projeto Pedagógico do Curso de Letras da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), tendo como finalidade a adequação à legislação em vigor, sendo seu objetivo geral formar criticamente professores para atuar no ensino de Língua Portuguesa e suas Literaturas representativas, priorizando os eixos leitura, produção textual, oralidade, análise lingüística, literatura, tendo em vista as crescentes demandas pela qualificação profissional de docentes na educação básica (anos finais do ensino fundamental/ 6º ao 9º ano/e ensino médio), conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 04 de junho de 2014.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =